

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0041666/2023-30

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0041666/2023-30	NAR PARACATU

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Nélio Fernandez e Outros		CPF/CNPJ: 047.238.366-32
Endereço: Rua Bento Pereira Mundim, nº. 63		Bairro: Jóquei Clube
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38600-472

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Nélio Fernandez e Outros		CPF/CNPJ: 047.238.366-32
Endereço: Rua Bento Pereira Mundim, nº. 63		Bairro: Jóquei Clube
Município: Paracatu	UF: GO	CEP: 38600-472

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nazareth	Área Total (ha): 159,0387

Registro nº. 26344, 26345, 26346 Livro: 02 Folha: FICHA Nº25942, FICHA Nº 25943, FICHA Nº 25944	Município/UF: Paracatu/MG																				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-8B48.2F28.26AE.45DD.A814.045F.31A7.6A6D																					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>117,4554</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>0,1408</td> <td>ha</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	117,4554	ha	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1408	ha											
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																			
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	117,4554	ha																			
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1408	ha																			
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pecuária</td> <td>Bovinocultura de corte e leite</td> <td>117,4554</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>Dessedentação de animais</td> <td>0,1408</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pecuária	Bovinocultura de corte e leite	117,4554	Outros	Dessedentação de animais	0,1408											
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																			
Pecuária	Bovinocultura de corte e leite	117,4554																			
Outros	Dessedentação de animais	0,1408																			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio quando couber Sucessional,</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>117,4554</td> <td>cerrado típico/cerradão</td> <td></td> <td>117,4554</td> </tr> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,1408</td> <td>cerrado típico/cerradão</td> <td></td> <td>0,1408</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>117,5962</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>117,5962</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber Sucessional,	Área (ha)	Cerrado	117,4554	cerrado típico/cerradão		117,4554	Cerrado	0,1408	cerrado típico/cerradão		0,1408	Total:	117,5962		Total:	117,5962
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber Sucessional,	Área (ha)																	
Cerrado	117,4554	cerrado típico/cerradão		117,4554																	
Cerrado	0,1408	cerrado típico/cerradão		0,1408																	
Total:	117,5962		Total:	117,5962																	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>- Comercialização “<i>in natura</i>”;</td> <td>6.190,317</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>- Uso interno no imóvel ou empreendimento.</td> <td>18,1927</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	- Comercialização “ <i>in natura</i> ”;	6.190,317	m³	Madeira de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	18,1927	m³								
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																		
Lenha de floresta nativa	- Comercialização “ <i>in natura</i> ”;	6.190,317	m³																		
Madeira de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	18,1927	m³																		
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE																					
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados]																					
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe]																					

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe]

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados]

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição]

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rodrigo de Sousa Lousada- CPF: 015.591.956-30

Data da Vistoria: 25/03/2024

10. VALIDADE

Data de Emissão: 07/01/2025 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	98.634	8.090.526
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23k	298.683	8.090.972

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP , conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual.
2	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência do AIA
3	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais, atualizando as áreas de Reserva Legal da propriedade conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico.	90 dias contados a partir da realização da intervenção
4	Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.	30 dias após a realização da supressão
5	Executar projeto de compensação por supressão de 1292 indivíduos da espécie de Baru (Dipteryx alata Vogel).	90 (noventa) dias após a emissão da autorização
6	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
7	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 08/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104861958** e o código CRC **2FBE19D4**.